



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 076 986  
LARGO GONCALVES COSTA NUNES  
9800-304 MADALENA 331 PCO  
TELEF: 202 628 700  
TELEFAX: 202 628 700  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signature and initials in blue ink, including the name 'Rudy' and a large 'R'.

ACTA  
DA  
REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA  
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

**Local: Sede do Futebol Clube da Madalena.**

**Data: 06/10/2006.**

**Iniciada às 10H e encerrada às 12H15M.**

**Aprovada em 06/10/2006 em minuta e publicada através do Edital n.º 35**

**ORDEM DO DIA**

**1 – Correspondência e Assuntos Diversos:**

- 1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião.
- 2 – Apresentação do Relatório de actividades dos Serviços.
- 3 – Relatório mensal de trabalhos de Agosto de 2006 – Obras 11.568 – Remodelação dos Paços Concelho da Madalena. – Para conhecimento.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Nunes'.*

- 4 - Relatório final de Auditoria ao Endividamento dos Municípios da Região Autónoma dos Açores - 2003, emitido pela Secção Regional dos açores do Tribunal de Contas n.º27/2005 - FS/SRATC - Para conhecimento.
- 5 - Execução Fiscal de prédio urbano - Para conhecimento.
- 6 - Agradecimento dos CTT Correios - Para conhecimento.
- 7 - Contração de empréstimo a longo prazo no montante de 135.299,00 euros - Para decisão.
- 8 - Processo de contra-ordenação n.º 12/2006, de João dos Santos Martinho "Registo Nocturno" - Para decisão.
- 9 - Processo de contra-ordenação n.º 13/2006, de João dos Santos Martinho "Registo Nocturno" - Para decisão.
- 10 - Processo de contra-ordenação n.º 18/2006, de António Armindo da Costa Ribeiro "Beira-Mar" - Para decisão.
- 11 - Processo de contra-ordenação n.º 19/2006, de António Armindo da Costa Ribeiro "Beira-Mar" - Para decisão.
- 12 - Processo de contra-ordenação n.º 20/2006, de David José da Costa Coucelos "Arco Iris" - Para decisão.
- 13 - Processo de contra-ordenação n.º 21/2006, de David José da Costa Coucelos "Arco Iris" - Para decisão.
- 14 - Processo de contra-ordenação n.º 22/2006, de David José da Costa Coucelos "Arco Iris" - Para decisão.
- 15 - Processo de contra-ordenação n.º 23/2006, de José Liduino da Silveira "Café Sylvia" - Para decisão.
- 16 - Processo de contra-ordenação n.º 24/2006, de José Liduino da Silveira "Café Sylvia" - Para decisão.
- 17 - Processo de contra-ordenação n.º 25/2006, de Eugénio Octávio Vitorino Bettencourt "Casa do Povo de São Mateus" - Para decisão.
- 18 - Processo de contra-ordenação n.º 26/2006, de Eugénio Octávio Vitorino Bettencourt "Casa do Povo de São Mateus" - Para decisão.
- 19 - Processo de contra-ordenação n.º 27/2006, de SITN "Café o Beco" - Para decisão.

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 510 070 946  
LARGO CARDINAL COSTA NUNES  
9800-324 (MADALENA) 331 PICO  
TELEF. 282 428 700  
TELEFAX 282 428 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

*M. J. S.*  
*André*  
*R*

- 20 - Processo de contra-ordenação n.º 28/2006, de Oceano Goulart Restauração Lda. – Para decisão.
- 21 - Processo de contra-ordenação n.º 29/2006, de Oceano Goulart Restauração Lda. – Para decisão.
- 22 - Processo de contra-ordenação n.º 30/2006, de Oceano Goulart Restauração Lda. – Para decisão.
- 23 - Proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos, Higiene e Limpeza Pública – Para decisão.
- 24 Pedido de parecer no âmbito do processo de declaração de utilidade pública da Escola Profissional do Pico – Para emissão de parecer.
- 25 - Pedido de apoio da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário – Para decisão.
- 26 - Alteração n.º 17 ao Orçamento e n.º 13 às Grandes Opções do Plano – Para decisão.
- 27 - Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 04 de Outubro de 2006.

**II – Projecto de Arquitectura (Alteração) – Telas Finais – Para decisão.**

- 1 – Processo n.º 080/2004, de Manuel Florêncio de Matos.

**III – Projectos de Arquitectura – Para decisão.**

- 1 – Processo n.º 062/2005, de Paulo José Nunes de Arruda.
- 2 – Processo n.º 064/2006, de Carlos Fernando Matos Costa.
- 3 - Processo n.º 069/2006, de Agostinho, Gonçalves e Gabriela, Lda.
- 4 - Processo n.º 075/2006, da Santa Casa da Misericórdia da Madalena.

**IV – Informações Prévias – Para decisão.**

- 1 – Processo n.º 022/2006, de Manuel Pereira Dutra e Manuel Pereira do Amaral.
- 2 – Processo n.º 031/2006, de Eduardo Caetano de Sousa.

**V – Dever de Conservação – Para ratificação.**



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 812 070 946  
LARGO CARDINAL COSTA NEVES  
989-200402000-00-PCD  
TELEF. 282 028 100  
TELEFAX 282 028 146  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

1 – Registo n.º 4585/2006, da Santa Casa da Misericórdia da Madalena.

A reunião iniciou com os seguintes elementos do elenco camarário:

**Presidente:** Jorge Manuel Pereira Rodrigues

**Vereadores:** Manuel Pereira Furtado.

José António Marcos Soares

Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva

Sandra Cristina Ávila Rodrigues.

Estiveram presentes, a Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, a Chefe da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Maria Manuela Serpa, o Funcionário da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviço Urbano, Sr. José António Costa, e a Coordenadora do Gabinete, Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, que apresentaram ao executivo, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriam todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Sr. Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Sra. Sónia Goulart, Secretária da Presidência.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal abriu o período antes da ordem do dia, \_\_\_\_\_

Proposta ao Executivo: \_\_\_\_\_

Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara da Madalena, de acordo com o artigo 83.º do Decreto Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5 – A/2002,

27  
400  
A  
f  
fs.  
Mudry  
R



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUENTE N.º 8121701846  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
880-024 MADALENA DO PICO  
TELEF: 202428700  
TELEFAX: 202428740  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27  
50  
f  
f  
Mendes  
R

de 11 de Setembro, no sentido de que sejam analisados vários pontos não constantes da ordem do dia e que necessitam de deliberação imediata, nomeadamente: -----

- 1 - Proposta – Desporto e Promoção do Município. -----
- 2 - Protocolo entre o Município da Madalena e a Associação Comercial da Ilha do Pico. -----
- 3 - Associação dos Bombeiros Voluntários da Madalena – Pedido de reembolso das despesas efectuadas pela Associação na compra de mobiliário destinado ao Centro Municipal de Operações de Emergência – Para conhecimento e decisão. -----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

#### **1 – Proposta – Desporto e Promoção do Município. -----**

Foi apresentada ao executivo, pelo Sr. Presidente Jorge Rodrigues, a Proposta – Desporto e Promoção do Município, que a seguir se transcreve: -----

“A matéria relacionada com as actividades desportivas, recreativas e culturais, a par da promoção turística e do desenvolvimento concelhios, representa uma das mais relevantes atribuições do Município.

Anualmente, o Município corporiza um conjunto de iniciativas que revelam daquele âmbito, desde a promoção e organização de eventos culturais e celebração de diversas festividades, até ao incentivo da prática desportiva, na sua multifacetada vertente de realizações sociais na Madalena.

Naquele vasto campo de concretizações, o Município conta com a participação e o relacionamento institucional dos diversos parceiros sociais e entidades culturais, recreativas e desportivas da Madalena.

Especificamente em matéria atinente com o desporto, a Câmara Municipal tem levado à prática um conjunto de significativos investimentos naquele que se pode designar de *complexo desportivo da Madalena do Pico*, desde a pista de patinagem às infra-estruturas relacionadas com o estádio municipal e campo de futebol, numa perspectiva de desenvolvimento integrado do concelho, por referência tanto às áreas social e educacional de ocupação da juventude, como de oferta de meios para a salutar prática do desporto, onde a vertente cultural e recreativa assume não menor relevância.



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 112/070/96  
LARGO CRISTAL COSTA NUNES  
9860-304 MADALENA/AAZORES  
TELEF. 330 428 700  
TELEFAX 330 428 798  
SITE: www.cm-madalena.az  
E-MAIL: geral@cm-madalena.az

27  
501  
Handwritten initials and signatures in the top right corner.

Com efeito, a par de outras importantes fontes de desenvolvimento do concelho, é também na oferta de infra-estruturas como a de estádio/campo de futebol que todos aqueles importantes subsectores económicos poderão, naturalmente, conhecer a sua maior pujança, animadora de toda a actividade económica e social, globalmente considerada.

É nessa linha de desenvolvimento que se posiciona, por exemplo, a colaboração anual da autarquia com o Futebol Clube da Madalena e com o Candelária Sport Clube, através da celebração de parcerias visando o apoio da sua relevante actividade no Concelho, enriquecendo-se as componentes de investimento nas áreas identificadas com a prática do futebol, a formação de atletas, a multidisciplinaridade de actividades autarquia/população/escola, a ocupação da juventude através da criação de espaços adequados à recreação e ao seu salutar crescimento e fixação no Concelho, e assim se perseguindo, concomitantemente, o melhoramento da qualidade de vida das populações também nos domínios social e educacional.

É, por outro lado, consabido que a promoção do destino turístico Açores e, neste, em particular da Ilha do Pico e do Município da Madalena, se concretiza todos os dias mediante a realização de iniciativas e políticas várias de desenvolvimento turístico e promocional, envolvendo os diversos responsáveis da Administração Pública, em função das suas atribuições e competências específicas.

Concretamente, ao nível das actividades do Futebol Clube da Madalena e do Candelária Sport Clube – Clubes que, como é do conhecimento público, adquiriram um patamar de destaque no desporto nacional, nas respectivas modalidades, levando o nome do Município a todo o País – deslocam-se os seus atletas, com periodicidade quinzenal, ao continente português, num intercâmbio desportivo que só engrandece aquelas instituições e o nome do Município que é seu estandarte.

Além da colaboração anual que o Município confere ao Clube e já actualmente em curso, a promoção da Madalena como destino turístico pode ainda conhecer outras concretizações, potenciando-se todo aquele conjunto de deslocações que os atletas do Clube efectuam, designadamente através da inclusão nos equipamentos desportivos da identificação do Município da Madalena, à semelhança do que é já usual acontecer nível das estruturas mais alargadas da Administração Pública da Região Autónoma dos Açores e em relação a estas e outras instituições desportivas.

Tendo, deste modo, presente o manifesto interesse público subjacente a este assunto consubstanciado em todo o desiderato público acima explanado, e considerando, igualmente, o disposto na aplicação conjugada dos artigos 13º/1, n) e 21º/1, b), 28º/1, g) da Lei n.º 159/99, de 14/9, 64º/4, b) e 67º da Lei n.º 169/99, de 18/9,



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 612/20146  
LARGO CARREAL COSTA NUNES  
880-230 MADALENA DO PICO  
TELEF: 202428700  
TELEFAX: 202428700  
SITE: www.cm-madalena.pt  
EMAIL: geral@cm-madalena.pt

21  
502  
A  
H  
Mud  
R

18º/1, a) do DL n.º 197/99, de 8/6, determina-se, para efeitos de promoção turística e do desenvolvimento municipais:

Que a identificação do Município da Madalena passe a constar dos equipamentos desportivos dos atletas do Futebol Clube da Madalena e do Candelária Sport Clube, designadamente através da aposição nas camisolas dos jogadores do logotipo e nome do Município, em modelo devidamente aprovado pela Câmara Municipal;

1. Que, para aquele efeito, o Município disponibilizará, para 2006/2007, as seguintes verbas:

- Futebol Clube da Madalena – 175.000,00€;
- Candelária Sport Clube – 175.000,00€.

2. Para efeitos das verbas disponibilizadas, serão celebrados os protocolos legalmente previstos, nos quais deve também especificar-se que os Clubes beneficiários terão de apresentar ao Município um relatório detalhado sobre a aplicação das verbas em causa.

3. Que, sem embargo das competências legais que são cometidas ao presidente da câmara (e acima identificadas), atenta a especial relevância pública do presente assunto, apresento proposta objecto da competente deliberação do executivo camarário em sua próxima reunião, para todos os devidos e legais efeitos.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, sendo a mesma subscrita por todos os elementos do executivo. -----

## 2 – Protocolo entre o Município da Madalena e a Associação Comercial da Ilha do Pico. -----

Foi apresentada ao executivo, pela chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sr.ª Maria da Conceição Jorge, o Protocolo entre o Município da Madalena e a Associação Comercial da Ilha do Pico, que a seguir se transcreve: -----

“Entre o **Município da Madalena** e a **Associação Comercial e Industrial da Ilha do Pico**, em conformidade com as deliberações do dia 07 de Setembro de 2006 e do dia 06 de Outubro de 2006 do Executivo Camarário e do dia 20 de Setembro de 2006 da Assembleia Municipal, é celebrado o seguinte protocolo:

1. À **Associação Comercial e Industrial da Ilha do Pico** competirá desenvolver todos os procedimentos legais e adquirir, a estrutura/equipamentos necessários à realização de feiras comerciais e industriais, tanto de iniciativa privada, como municipal, a realizar no Município da Madalena.

27  
503  
A f  
Mada  
R

2. Para os efeitos da cláusula precedente, o **Município da Madalena**, atentos os desideratos públicos subjacentes ao presente protocolo, transferirá, a título de subsídio, para a Associação Comercial e Industrial da Ilha do Pico, a quantia de duzentos e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e um euros e seis cêntimos (€ 249.781,06), acrescida dos montantes financeiros contemplados nas amortizações daquela quantia, em sede de *capital e juros*, conforme o empréstimo bancário e respectivo escalonamento temporal que a Associação Comercial e Industrial da Ilha do Pico irá contrair nos precisos termos da proposta de mútuo anexa, que igualmente se dá nesta sede por integralmente reproduzida.
3. Como contrapartida do disposto no clausulado precedente, a **Associação Comercial e Industrial da Ilha do Pico** compromete-se com o seguinte:
  - a) Sempre que para tal for solicitada pelo Município, disponibilizará gratuitamente ao mesmo toda a estrutura/equipamento adquirida, para a realização das actividades desenvolvidas pelo Município;
  - b) A Associação Comercial e Industrial da Ilha do Pico participará activamente e sem qualquer encargo para o Município na organização e representação do Município junto de eventos turísticos promocionais do concelho que se realizem localmente ou no âmbito nacional, designadamente na Bolsa de Turismo de Lisboa;
  - c) A Associação Comercial e Industrial da Ilha do Pico deverá dar público conhecimento, designadamente nos órgãos de comunicação social, locais e regionais, dos apoios ora concedidos pelo Município;
  - d) A Associação Comercial e Industrial da Ilha do Pico deverá ainda remeter anualmente ao Município relatório fundamentado e comprovativo da boa utilização e destinos de todas as verbas que lhe forem sendo transferidas ao abrigo do presente protocolo.



e) A utilização do equipamento objecto deste protocolo por terceiros rege-se à por documento adicional ao presente protocolo onde constem todas as regras de utilização, bem como, dos montantes a cobrar.

4. O presente protocolo poderá ser revisto a todo o tempo ou ser objecto de protocolos adicionais em caso de necessidade, mediante a prévia aprovação por parte de todos os competentes órgãos das entidades que o subscrevem.
5. Para efeitos de autorização da repartição plurianual de encargos prevista no clausulado do presente protocolo, e nos seus precisos termos, a atribuição do subsídio objecto do presente protocolo mereceu a aprovação da Assembleia Municipal da Madalena em sessão levada a efeito no dia 20 de Setembro de 2006, pelo que o presente protocolo produz todos os seus efeitos a partir da data da sua assinatura por ambos os outorgantes.

A Vereadora Sandra interveio no sentido de saber, quem irá fazer a montagem e desmontagem da tenda?

O Sr. Presidente Jorge Rodrigues respondeu que, ficará ao cuidado da Associação Comercial e Industrial da Ilha do Pico, não havendo encargos adicionais. Ainda a Sra. Vereadora questiona sobre a cedência a terceiros, quais os montantes a serem cobrados?

O Sr. Presidente Jorge Rodrigues diz-lhe que isso será objecto de protocolo adicionado a este.

O Sr. Vereador José António Soares também interveio no assunto da montagem e desmontagem do equipamento, afirmando que, é um serviço muito mais complexo do que aquilo que estamos habituados pelas nossas festas, tal como por Santa Maria Madalena, acrescenta ainda que toda a utilização feita por terceiros terá de ser paga, para que seja amortizado no próprio investimento.

Tudo isto tem uma grande importância para o Município da Madalena.

O Sr. Vereador Manuel Pereira Furtado interveio apelando, para que, haja um bom critério de selecção na utilização da tenda.

O Sr. Presidente Jorge Rodrigues, interveio dizendo:

As questões levantadas serão acauteladas para a elaboração das regras de aluguer e utilização, acrescenta ainda, com respeito à Sra. Vereadora Sandra ter falado em formar pessoal da própria



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUENTE Nº 912/01986  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
990-20MADALENA/GO-PCD  
TELEF: 262 628 710  
TELEFAX: 262 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27  
505  
fs.  
B  
f  
Muly  
R

Câmara, para a montagem e desmontagem das tendas, esse não é o objectivo, mas sim fazer essa aquisição em parceria com a Associação Comercial, visando o contrário, que é não ser trabalhadores da Câmara.

Achamos que por aqui haverá uma maior corresponsabilidade por parte de todos os intervenientes, na utilização deste equipamento, que todos conhecemos que é importante para o desenvolvimento das actividades, no âmbito do concelho e mesmo da própria Ilha.

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por maioria, aprovar o protocolo, absteve-se o Sr. Vereador Manuel Furtado, declarando que concorda com o Protocolo, mas abstém-se, porque não estava presente na reunião onde o executivo aprovou a aquisição das tendas. -----

**3 - Associação dos Bombeiros Voluntários da Madalena – Pedido de reembolso das despesas efectuadas pela Associação na compra de mobiliário destinado ao Centro Municipal de Operações de Emergência – Para conhecimento e decisão. -----**

Foi apresentado ao executivo, pela chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sr.ª Maria Leontina Silva, o ofício nº91/2006, de 15/02/2006, da Associação de Bombeiros Voluntários da Madalena, a solicitar apoio para o reembolso do equipamento do Centro de Operações de Emergência Municipal, existente no Quartel, bem como o parecer n.º 66/06, de 26/09/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve: -----

“Considerando a correspondência trocada entre a Associação dos Bombeiros Voluntários da Madalena e esta edilidade, com o objectivo de reembolso dos encargos com o Centro Municipal de Operações de Emergência, assumidos pela supra referida associação,

Considerando o artigo 25.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro que estatui que:

“ É da competência dos órgãos municipais a realização de investimentos nos seguintes domínios:

---

d) Construção, manutenção e gestão de instalações e centros municipais de protecção civil;

---

Concomitantemente, este processo encontra-se em condições de ser regularizado.”

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar o reembolso das despesas no montante de 6.699,54 euros. -----



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONSELHO N.º 312/01/96  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
8000-030 MADALENA DO PINHO  
TELEF: 292 428 700  
TELEFAX: 292 428 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27

505

A J  
Mendes  
R

## ORDEM DO DIA

### I – Correspondência e Assuntos Diversos. -----

#### 1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião. -----

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

#### 2 – Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços. -----

Foi apresentado ao executivo, pelos responsáveis de cada Secção, os Relatórios de Actividades, documentos que se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Após a apresentação do Relatório da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, a Sra. Vereadora Sandra Rodrigues, interveio questionando o seguinte: - Na área da vila que zonas implica a limpeza?

O Sr. Vereador José António Soares explica que, todas as ruas do centro fazem parte da zona de limpeza.

A Sra. Vereadora Sandra Rodrigues, ainda questiona se a Zona Industrial também faz parte da zona de limpeza?

Em resposta à Sra. Vereadora Sandra Rodrigues, o Sr. Vereador José António Soares responde que sim, que a incumbência é nossa, mas é impossível chegar lá com os nossos cantoneiros.

A Sra. Vereadora Sandra Rodrigues, ainda acrescenta que a partir do edifício em que a Câmara está instalada até à Têcnovia e as ruas da Zona Industrial, estão as duas uma miséria, com muito lixo.

O Sr. Vereador José António responde, que devido às férias dos funcionários, e com os serviços do carro do lixo, é difícil chegar a todos os lados. Acrescenta que o pretendido pela Autarquia é chegar a todas as ruas do centro da Vila.



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE Nº 512 070 596  
LARGO CARDEAL COSTA PINES  
980-03 MADALENA DO PICO  
TELEF: 282 428 700  
TELEFAX: 282 428 790  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27  
507  
B S F S  
Mude  
R

A Sra. Vereadora Sandra Rodrigues sugeriu que mesmo não sendo sempre, que pelo menos, uma ou duas vezes por mês seja feita a limpeza naquela zona.

Sobre o assunto da Escola Cardeal a Sra. Vereadora Sandra colocou uma questão em relação à situação do Processo dos terrenos que circundam a Escola.

O Sr. Presidente Jorge Rodrigues interveio comunicando que a Câmara no ano passado, por esta altura, deliberou aceitar a transferência daquelas estruturas, nos termos que a Legislação determina, que haja transferência de competências da Administração Central Regional, para a Administração Local.

Solicitando na altura ao Governo Regional, elaboração de um documento que defini -se o que efectivamente nos transferiam. Esse documento chegou-nos no mês de Agosto, por parte da Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Estamos neste momento a preparar o processo para decisão camarária final, e assim, assumirmos o compromisso de transferência daqueles arruamentos.

Em complemento ao que o Sr. Vereador José António Soares explicou à Sra. Vereadora Sandra Rodrigues, o Sr. Presidente Jorge Rodrigues acrescentou, que a Autarquia tem vindo a fazer alterações ao sistema da limpeza dos resíduos sólidos, sabemos que existe zonas que ainda não nos é possível chegar, tais como a Zona Industrial, temos vindo a fazer alguma limpeza pontual, mas não é o que desejamos e queremos implementar. Nesta matéria, é importante termos percepção, que há uma gestão muito diversificada de arruamentos Municipais e Regionais, era importante que se conseguisse articular eventualmente até equipas mínimas que envolvessem as diversas entidades de gestores num programa de limpeza mais aprofundado.

No entanto, tenho que deixar aqui registado com alguma satisfação pessoal, e do meu executivo, que de uma forma geral a nossa Vila é considerada uma Vila Limpa, temos tido diversas indicações, por pessoas que nos visitam, a esse nível, isto não invalida que tenhamos de fazer sempre mais e procurar chegar mais longe, nas condições de limpeza do nosso Concelho.

O Sr. Vereador José António quis ainda reforçar o que o Sr. Presidente disse: -Ao repararmos na rua Carlos Dabney, por exemplo, esta não seria de nossa intervenção, mas sim da Secretaria Regional da Habitação e Equipamento, o que não invalida que agente o faça, nesse sentido a



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512020346  
LINDO CARDOAL COSTA NUNES  
990-1241624/216432-9120  
TELEF: 292-628-700  
TELEFAX: 292-628-798  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27 50

A  
H  
fs  
Muda  
R

interligação seria o mais desejável, sendo o caso mais gritante que é uma rua que atravessa um longo espaço do centro da Vila.

Após a apresentação do Relatório da Contabilidade, o Sr. Presidente pediu desculpas por voltar um pouco atrás dizendo:

Porque a contabilidade é uma área da minha competência, gostaria que ficasse identificado aos Srs. Vereadores o seguinte:

Os pagamentos que estamos a efectuar, são ao mês, qual o último mês que já liquidamos? Perguntou ainda, quando se perspectiva o pagamento do mês de Setembro? – foi explicado pela Chefe Leontina que estava pago o mês de Agosto, e que o mês de Setembro será pago no final do mês corrente. Temos toda a facturação de Agosto paga, o que é muito bom para uma autarquia local, ter apenas o mês de Setembro pendente, tendo em conta que estamos no mês de Outubro.

O Sr. Presidente interveio novamente solicitando que a Chefe Leontina explicasse o que significa ter facturas sem requisição para pagamento?

A Chefe Leontina explicou que é tudo o que se relaciona com despesas normais, correntes, como telefones, seguros e algumas resultantes de contratos, nenhum destes casos têm requisição.

O Sr. Presidente deixa claro que então não são compras sem requisição.

Após apresentação do Relatório do Gabinete de Estudos e Planeamento, a Vereadora Sandra questionou, em que andamento estava a atribuição de lotes, o qual está pendente.

A Dra. Silvia intervém, comunicando que o processo foi remetido para a conservatória, afim de proceder-se ao registo, havendo no entanto necessidade de fazer alterações nas áreas que não estavam correctas. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

### **3 – Relatório mensal de trabalhos de Agosto de 2006 – Obra 11.568 – Remodelação dos Paços Concelho da Madalena – Para conhecimento. -----**

Foi apresentado ao executivo, pela chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sr.ª Maria da Conceição Jorge, o ofício da Edifer, com a entrega do Relatório e Auto de Medição de Agosto de 2006, respeitante à Empreitada de Remodelação do Edifício do Concelho da Vila da



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512/20196  
LARGO / CARDEAL COSTA MENEZ  
980-027 MADALENA (AZORES)  
TELEF: 352 628 700  
TELEFAX: 352 628 740  
SITE: www.cm-madalena.pt  
EMAIL: geral@cm-madalena.pt

509  
27  
A  
F. f  
Nedy  
R

Madalena, documentos que se anexam, e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento -----

**4 – Relatório final de Auditoria ao Endividamento dos Municípios da Região Autónoma dos Açores – 2003, emitido pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas n.º 27/2005 – FS/SRATC – Para conhecimento. -----**

Foi apresentado ao executivo, pela chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sr.ª Maria Leontina Silva, o relatório final de Auditoria ao Endividamento dos Municípios da Região Autónoma dos Açores – 2003, documento que se anexa, e que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

O Sr. Presidente Jorge Rodrigues interveio para acentuar a sua satisfação comunicando que o Relatório do Tribunal de Contas relativamente à situação Financeira das Autarquias dos Açores têm naturalmente muitas nuances, no nosso caso concreto, estamos muito próximos de não ter qualquer recomendação deste, em relação à nossa Câmara Municipal. O que não significa que façamos tudo bem, mas significa que em termos de gestão a nossa Autarquia tem vindo a conduzir a sua gestão financeira e o seu relacionamento com fornecedores e empreiteiros, com as diversas actividades, que são desenvolvidas por terceiros no âmbito da autarquia, enfim estamos, no caminho certo, que é preciso melhorar permanentemente, acho que é um passo muito importante para que sejam atingidos os objectivos finais da própria Autarquia, mas conciliados também com as próprias instituições, naturalmente que isso se deve a uma orientação política, por nós determinada, mas deve-se em muito ao trabalho desenvolvido pelos técnicos, pelos responsáveis e por todos os funcionários da Autarquia, porque só assim, é que se consegue efectivamente ter sucesso, trabalhando todos com o mesmo objectivo.

**Deliberação:** a Câmara tomou conhecimento das conclusões do relatório e da resposta do Sr. Presidente ao Tribunal de Contas. -----

**5 – Execução Fiscal de prédio urbano – Para conhecimento. -----**



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 51027396  
LARGO CARDENAL COSTA PINHEIRO  
9800-070 MADALENA AZORES  
TELEF. 292-628700  
TELEFAX. 292-628746  
SITE: www.cm-madalena.az  
E-MAIL: geral@cm-madalena.az

510  
27  
Handwritten notes and signatures in blue ink.

Foi apresentado ao executivo, pela chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sr.ª Maria da Conceição Jorge, o ofício que dá conhecimento de ser entregue ao executante João Gonçalves Martins, em execução fiscal o prédio urbano, bem como a informação nº493/2006 de 22/09/2006, referente ao processo nº301-B/2001, acima referenciado, que a seguir se transcreve: --  
"No seguimento do comunicado enviado pelo Solicitador de Execução Fernando Sousa, a 02.08.2006, dando conhecimento de irá ser entregue ao executante João Gonçalves Martins, em execução fiscal, o prédio urbano sito na Canada Nova, freguesia da Criação Velha e concelho da Madalena, propriedade de José Manuel Jorge Martins, informa-se o seguinte:

O nº 6 do artigo 930º do Código do Processo Civil, sob a epígrafe de "Entrega da coisa", diz o seguinte:

*"Tratando-se da casa de habitação principal do executado, é aplicável o disposto nos nºs 3 a 6 do art. 930º-B, e caso se suscitem sérias dificuldades no realojamento do executado, o agente de execução comunica antecipadamente o facto à Câmara Municipal e às entidades assistenciais competentes."*

Nestes termos, o ofício enviado pelo solicitador, tem a função de dar conhecimento à Câmara Municipal de que o executado tem dificuldade de realojamento."

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

**6 – Agradecimento dos CTT Correios – Para conhecimento. -----**

Foi apresentado ao executivo, pela chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sr.ª Maria da Conceição Jorge, o ofício dos CTT Correios, agradecendo ao Sr. Presidente a sua disponibilidade, participação e presença no jantar de encerramento do encontro de chefias dos Correios dos Açores, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

**7 – Contracção de empréstimo a longo prazo no montante de 135.299,00 euros – Para decisão. -----**



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRABUNDELA 512 023 048  
LARGO CHADRA, COSTA RAINHA  
880-020 MADALENA DO RGO  
TELEF: 262 428 100  
TELEFAX: 262 428 146  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27  
511  
B  
f  
Hudry  
R

Foi apresentado ao executivo, pela chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sr.<sup>a</sup> Maria da Conceição Jorge, o documento de contratação de empréstimo a longo prazo, bem como informação nº391 de 19/09/2006, do Gabinete Estudos e Planeamento, referente ao assunto acima mencionado, que a seguir se transcreve: -----

"No seguimento do pedido de propostas para o empréstimo a longo prazo no valor de 135.299,00€, para financiamento da obra de "Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho", foram apresentadas propostas de crédito pelas entidades bancárias: Banco Santander Totta, Caixa Geral de Depósitos, Millennium BCP e Banco Comercial dos Açores.

Da análise das propostas temos a considerar o seguinte:

- 1) O nº 11 do artigo 33º da Lei nº 60-A/2005, de 30 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2006), bem como os nºs 4 e 5 do artigo 46º do DL nº 50-A/2006, de 10 de Março (Lei de execução orçamental para 2006) prevêem a realização de ajustamentos aos montantes rateados de acordo com o artigo 33º nº3 do citado diploma legal 60-A/2005, de 30.12, para efeitos de contracção de novos empréstimos de médio e longo prazo em 2006.
- 2) O presente processo de contracção de empréstimo é efectuado de acordo com os artigos 23º e 24º da Lei 42/98, de 6 de Agosto e do artigo 29º da Resolução nº7/98/MAI, 19-1ªS/PL do Tribunal de Contas e, condicionado pelo nº 3 do artigo 33º da Lei 60-A/2005, de 30 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2006 – OE/2006).
- 3) Todas as entidades bancárias propõem um prazo global de 15 anos, em conformidade com o pedido pela Câmara Municipal.
- 4) O prazo de amortização proposto por todas as entidades é de 13 anos.
- 5) Todas as entidades apresentam um período de carência de capital de 2 anos, conforme solicitado pela Câmara Municipal.
- 6) Período de utilização:
  - O **Banco Santander Totta** propõe um período de utilização até 1 ano;
  - A **Caixa Geral de Depósitos** propõe um período de utilização até 12 meses;
  - O **Millennium - BCP** propõe um período de utilização até 1 ano;





MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUENTE N.º 510705461  
LINDO CARDAL COSTANINHAS  
9850-04 MADALENA DO RÍO  
TELEF. 262 428 700  
TELEFAX 262 428 700  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

512 27  
A P f.  
Nelly  
R

O **Banco Comercial dos Açores** propõe uma utilização integral no dia seguinte ao da perfeição do contrato, ou por tranches, durante um período de 1 ano.

7) Taxas de Juro:

O **Banco Santander Totta** apresenta uma taxa de juro Euribor a 6 meses (base 365 dias), acrescida do spread de **0,1150%**, sem arredondamento;

A **Caixa Geral de Depósitos** propõe uma taxa de juro nominal variável, indexada à Euribor/base 360 dias, média dos últimos três dias anteriores ao início de cada período de referência, acrescida do spread de **0,174%**;

O **Millennium - BCP** propõe uma taxa de juro Euribor a 6 meses (fixada no penúltimo dia útil antes do início de cada período de contagem de juros), com spread de **0,14%**, sem arredondamento;

O **Banco Comercial dos Açores** apresenta uma taxa de juro nominal aplicável, variável e igual à taxa Euribor a 6 meses, na base 360 dias, sem arredondamentos, acrescida de um spread de **0,145%**.

8) Amortizações/Reembolsos:

O **Banco Santander Totta** propõe amortizações semestrais de capital e juros;

A **Caixa Geral de Depósitos** propõe:

Durante o período de utilização e deferimento os juros devidos sejam calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos postecipadamente ao semestre.

O empréstimo será reembolsado, após o termo do período de utilização e deferimento, em prestações semestrais, postecipadas e sucessivas, de capital e juros. Em alternativa, pode o empréstimo ser reembolsado em prestações postecipadas, de capital constante e juros ao saldo, admitindo-se, igualmente, que o Município possa, no decurso do prazo da operação, optar por prestações de periodicidade diferente da escolhida inicialmente;

O **Millennium - BCP** propõe prestações semestrais constantes de capital e juros, ou constantes de capital;

O **Banco Comercial dos Açores** propõe que o empréstimo seja reembolsado no regime de prestações constantes de capital e juros com a periodicidade semestral. No período de reembolso os juros serão pagos postecipadamente em simultâneo com a

